



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

08
TSC

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2020

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua projetada 01, de **Rua "Jackson Chagas do Nascimento"**, localizada no loteamento do senhor Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, neste município, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a rua projetada 07 e ao Sul com a RN 117, Pau dos Ferros/Encanto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal